



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 167/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo Regional Choro Caiçara, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 396/2024/SCP e Pareceres nº 732/2024 e nº 395/2024.

I – N.º DO PROCESSO: 2024029270

II – CREDOR: Juliene de Oliveira

III – CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV – ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 246, Frade, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.946-010.

V – OBJETO: Contratação de 25 (vinte e cinco) apresentações do Grupo Regional Choro Caiçara para realização do Projeto Instrumental na Praça, Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 189.125,00 (cento e oitenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais)

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão no período de 24/08/2024 a 31/12/2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência, fl. 21 e despacho do Senhor Secretário, fl. 56.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais, fls. 57/58.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024029270.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Empenho 4323.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024029270, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Juliene de Oliveira, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 25 de setembro de 2024.

Bruno Teixeira Marques Penteado
Secretário de Cultura e Patrimônio

Bruno Teixeira Marques Penteado
Secretário de Cultura
e Patrimônio - SCP
Matrícula: 31186

RESOLUÇÃO 001/2024/SEL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, dentre as quais a competência de emitir atos infralegais e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 4.292, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a implantação da política municipal de incentivo aos atletas, denominada “Programa Auxílio ao Atleta Angrense”;

R E S O L V E :

Art. 1º - A Resolução nº 001/2023/SEL passa a vigorar com a seguinte alteração:

[...]

Art. 11º - [...]

Parágrafo único. Em se tratando de atleta PCD, ou atletas com título mundial ou medalha olímpica na modalidade solicitada, o limite máximo anual de custeio por atleta será de 7200 UFIR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2024.

TAÍSA MONTEIRO

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo Regional Choro Caiçara, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 396/2024/SCP e Pareceres nº 732/2024 e nº 395/2024.

I - N.º DO PROCESSO: 2024029270

II - CREDOR: Juliene de Oliveira

III - CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV - ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 246, Frade, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.946-010.

V - OBJETO: Contratação de 25 (vinte e cinco) apresentações do Grupo Regional Choro Caiçara para realização do Projeto Instrumental na Praça, Angra dos Reis.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 189.125,00 (cento e oitenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais).

VII - DO PRAZO: As apresentações acontecerão no período de 24/08/2024 a 31/12/2024.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência, fl. 21 e despacho do Senhor Secretário, fl. 56.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais, fls. 57/58.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo nº 2024029270**.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Empenho 4323.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024029270**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Juliene de Oliveira, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE SETEMBRO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO